



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – janete@irati.pr.gov.br / raquel.burak@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Hoje Centro Sul*

*EM 12/06/2015 p 12*

DIVISÃO DE EXPEDIENTE  
*Ed. 485*

## LEI Nº 3986

**Súmula:** Autoriza Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais):

### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.001.12.361.1201.2.517.	MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60% E 40%	
219 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
07.005.12.361.1201.2.103.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
300 - 3.3.90.33.00.00	102 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>700.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no Artigo anterior, serão provenientes do Superávit Financeiro do exercício anterior, ocasionado nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 10 de junho de 2015.

  
**ODILON ROGÉRIO BURGATH**  
PREFEITO MUNICIPAL